



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.012294/2019-73

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 059/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, ATRAVÉS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA TEIKEI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOB DEMANDA E MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO, EM ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS, DAS MARCAS FUJINON E OLYMPUS, PERTENCENTES AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº X92247-X SSP/PR e CPF nº XXX.921.479-XX, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por sua Gerente Administrativa, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº X.719.383-X e CPF nº XXX.709.139-XX, nomeada pela Portaria nº 747, de 15 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 17 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: TEIKEI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua 24 de Maio, nº 578, bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.220-060, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 21.185.660/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Milton Takei, portador do RG nº X.460.525-X expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº XXX.588.589-XX.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 10,53% do valor inicial atualizado do Contrato, considerando as quantidades descritas na cláusula terceira deste instrumento, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo objeto deste contrato a Contratante pagará à Contratada, mensalmente, a importância que corresponder à somatória do valor correspondente a classificação de complexidade da manutenção corretiva e aquisição de peças, quando ocorrer e previamente autorizados. Da seguinte forma:

Complexidade	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor Unitário
Baixa		Serviço	20	

	Serviço de manutenção em endoscópios flexíveis que não envolvam desmontagem do equipamento, incluindo obrigatoriamente a troca da borracha da ponta.			R\$ 990,00
Média	Serviço de manutenção em endoscópios flexíveis que envolvam a desmontagem parcial do equipamento, incluindo obrigatoriamente a troca da borracha.	Serviço	10	R\$ 1.485,00
Alta	Serviço de manutenção em endoscópios flexíveis que envolvam a desmontagem completa do equipamento, incluindo obrigatoriamente a troca da borracha.	Serviço	19	R\$ 3.150,00
Valor estimado para aquisição de peças sob demanda				R\$ 100.000,00

3.2. Pelo objeto deste contrato, o valor máximo anual estimado, somado os valores previstos para as manutenções corretivas não poderão ultrapassar o valor máximo total estimado de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), durante a vigência deste contrato.

3.3. A Contratante não se obriga a utilizar o valor máximo total estimado deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	339039	2022NE524057

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº XXX.921.479-XX

Mônica Evelise Silveira

Gerente Administrativa

CPF nº XXX.709.139-XX

TEIKEI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

Milton Takei

CPF/MF nº XXX.588.589-XX

TESTEMUNHAS:

1ª Vitor Vicente Matias Vieira

CPF nº ***.147.179-**

2ª Raquel Biscaia Adão

CPF nº ***.196.399-**



Documento assinado eletronicamente por **MILTON TAKEI, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Vicente Matias Vieira, Assistente Administrativo**, em 18/05/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Biscaia Adao, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 18/05/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Gerente**, em 18/05/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 18/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21440263** e o código CRC **AD735A67**.

Referência: Processo nº 23759.012294/2019-73 SEI nº 21440263